



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Chamamento Público .....	4
Aviso de Licitação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.985, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre os feriados municipais;

DECRETA:

**Art. 1.º** - Os feriados e pontos facultativos para o ANO DE 2026, no âmbito da Administração Municipal, são os seguintes:

DATA DO FERIADO / PONTO FACULTATIVO	DIA DA SEMANA	MOTIVO
<b>JANEIRO</b>		
1º	quinta-feira	Confraternização Universal - Feriado Nacional
2	sexta-feira	Ponto Facultativo
<b>FEVEREIRO</b>		
16	segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
17	terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
18	quarta - feira	Cinzas - Ponto Facultativo
<b>ABRIL</b>		
2	quinta-feira	Endoenças - Ponto Facultativo
3	sexta-feira	Sexta-Feira Santa - Feriado Municipal
20	segunda-feira	Ponto Facultativo
21	terça-feira	Tiradentes - Feriado Nacional
<b>MAIO</b>		
1	sexta-feira	Dia do Trabalho - Feriado Nacional
<b>JUNHO</b>		
4	quinta-feira	Corpus Christ - Feriado Municipal
5	sexta-feira	Ponto Facultativo
15	segunda-feira	Ponto Facultativo
16	terça-feira	Padre Donizetti - Feriado Municipal
<b>JULHO</b>		
9	quinta-feira	Feriado Estadual
<b>AGOSTO</b>		
20	quinta-feira	Feriado Municipal
21	sexta-feira	Ponto Facultativo
<b>SETEMBRO</b>		
7	segunda-feira	Feriado Nacional
<b>OUTUBRO</b>		
12	segunda-feira	N.S.Aparecida - Feriado Nacional
28	quarta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
<b>NOVEMBRO</b>		
2	segunda-feira	Finados
20	sexta-feira	Consciência Negra - Feriado Estadual
<b>DEZEMBRO</b>		
24	quinta-feira	Ponto Facultativo

25	sexta-feira	Natal - Feriado Nacional
31	quinta-feira	Ponto Facultativo

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 30 de setembro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de setembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### DECRETO N.º 4.348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, PREVISTA NA LEI N. 3.875/25.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando disposto no artigo 6º da Lei n.3.875, de 14 de julho de 2025;

DECRETA:

**Art. 1.º** - São designados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, prevista no artigo 6º da Lei n. 3.875, de 14 de julho de 2025, os seguintes membros:

I - Coordenador(a) de Finanças;

Rosana Ligia Pontes Trautwein

II - Diretor(a) Tributário;

João Paulo Rabello Barboza

III - Diretor(a) de Gestão de Pessoas;

Verônica Pedrosa Lopes de Souza

IV - Assistente Técnico Jurídico;

Josiane Sebastiana da Silva

V - Procurador Jurídico.

Pedro Roberto Tessarini

**Art. 2.º** - O trabalho da Comissão designada pelo artigo anterior não acarretará ônus para a municipalidade.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de setembro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 3 de 6

de setembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Outros atos oficiais

#### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS** **IMÓVEIS**

**Partes: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ x ESPORTE CLUBE UNIÃO**

**Objeto:** objeto do presente Termo é a outorga da Cessão de Uso das dependências do Estádio, Vestiários, Piscinas e Quadra Poliesportiva da entidade esportiva em favor do MUNICÍPIO, para fins de promoção de eventos municipais relacionados à Cultura, ao Esporte, à Recreação, à Assistência Social e Educação.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Das obrigações dos signatários:**

**Cedente:** obriga-se, por força deste instrumento, a ceder o uso dos imóveis, descritos na Cláusula Primeira;

**Município:** conceder ao CEDENTE a isenção do pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, incidente sobre os imóveis cadastrados na Prefeitura sob os números 94.22.095.0015.001; 99.22.095.0016.001; 94.22.095.0024.001; e 94.22.095.0025.001.

**Data de assinatura:** 30/09/2025

#### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS** **IMÓVEIS**

**Partes: MUNICÍPIO DE TAMBAÚ x ESPORTE OPERÁRIO**

**Objeto:** O objeto do presente Termo é a outorga da Cessão de Uso das dependências do Estádio "Carlos de Almeida" e da Sede Social, em favor do MUNICÍPIO, para fins de promoção de eventos municipais relacionados à Cultura, ao Esporte, à Recreação, à Assistência Social e Educação.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Das obrigações dos signatários:**

**Cedente:** obriga-se, por força deste instrumento, a ceder o uso dos imóveis, descritos na Cláusula Primeira;

**Município:** conceder ao CEDENTE a isenção do pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, incidente sobre os imóveis cadastrados na Prefeitura sob os números 94.22.024.0019.001 e 94.22.024.0019.003, pertencentes ao Patrimônio do Esporte Clube Operário;

**Data de assinatura:** 30/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Chamamento Público

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 no Credenciamento Público nº 07/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal – GAM, emitida em padrão FEBRABAN, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético. Tambaú, 30 de Setembro de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 5 de 6

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 47/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para manutenção, ampliação e modernização do parque de iluminação pública, praças, centros de medições em ruas, avenidas e equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**Número Processo Protocolado:** 5209/2025.

**Abertura dia:** 22/10/2025, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú – SP.

Tambaú, 30 de setembro de 2.025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: JF PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão para a Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR GLOBAL: R\$4.543,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 22/09/2025

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f0ab-4fa2-df42-f9af-78

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1092, ano VII, veiculado em 30 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 30/09/2025 às 16:58:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f0ab-4fa2-df42-f9af-78>